



**DECRETO Nº 5.200/26, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DOS DISTRITOS DO CERVO E DO SERTÃOZINHO.”**

A Sra. **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Borda da Mata:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho fica reajustado em 3,90% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado em 2025, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo seus efeitos retroagirem a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 09 de janeiro de 2026.

**TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**  
Prefeita Municipal